



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora submete à apreciação do
Plenário a redação final do

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 91/92

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de
Minas Gerais, APROVA:


Art. 1º - É concedido, a partir de 1º de
dezembro de 1992, reajuste de 24,64% (Vinte e quatro inteiros e
sessenta e quatro centésimos por cento) sobre os vencimentos dos
servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - As despesas com a execução da pre
sente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamen
to vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1992.



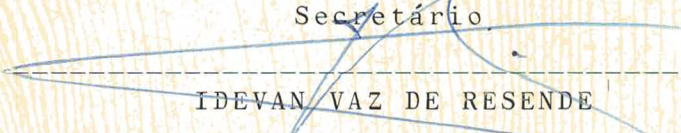
RUBENS JOSÉ BORGES

Presidente da Câmara



LUZMAR CAETANO DE SOUSA

Secretário



IDEVAN VAZ DE RESENDE

Vice-Presidente

Aprovado em 14 / 12 / 92
por unanimidade